Autoriza o Poder Executivo a criar elemento de despesa não prevista no orçamento vigente para a Secretaria de Serviços Urbanos e dá outras providências.

DONISETE BRAGA, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, III, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 2.725/2014, faz saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar, por decreto, elemento de despesa não previsto no orçamento vigente, a fim de criar dotação orçamentária dentro das modalidades de iluminação pública, para os serviços de fiscalização:

I - Órgão: 13 – Secretaria de Serviços Urbanos
Unidade: 13 – Secretaria de Serviços Urbanos

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 452 – Serviços Urbanos Programa: 0132 – Cidade Iluminada

Ação 2287: Conservação e extensão da iluminação pública Elemento Econômico:3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Recurso: 003 – Recursos próprios de fundos especiais de defesa

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) Destinação: 10003 - CIP - FMIL

II - Órgão: 13 – Secretaria de Serviços Urbanos
Unidade: 13 – Secretaria de Serviços Urbanos

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 452 – Serviços Urbanos Programa: 0132 – Cidade Iluminada

Ação 2287: Conservação e extensão da iluminação pública

Elemento Econômico: 4.4.90.52.00 – Equipamentos

Recurso: 003 – Recursos próprios de fundos especiais de defesa

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Destinação: 10003 - CIP - FMIL

Art. 2º O remanejamento previsto no art. 1º desta Lei será coberto com os seguintes recursos:

- I R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), remanejamento do próprio orçamento dotação de código reduzido 628;
- II Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) remanejamento do próprio orçamento dotação de código reduzido 628.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 16 de junho de 2014.

DONISETE BRAGA Prefeito

EUDES MOCHIUTTI Secretário de Assuntos Jurídicos

ALESSANDRO BAUMGARTNER Secretário Finanças

JOSÉ ROGÉRIO MOREIRA SANTANA Secretário de Serviços Urbanos

Registrada no Departamento de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.------

RUZIBEL SENA DE CARVALHO Chefe de Gabinete